



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de PROPRIÁ
Gabinete do Prefeito**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 668/2013
De 23 de Novembro de 2013**

Concede reajuste salarial do Piso do Magistério Público do Município de Propriá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de **7,97%** (sete vírgula noventa e sete por cento) do piso Salarial Nacional dos Professores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Propriá, conforme Tabela Salarial anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O reajuste ora concedido fica desmembrado de acordo com os percentuais abaixo discriminados:

I – mês de novembro – 3,97% (três vírgula noventa e sete ponto percentual);

II – mês de dezembro – 4,00% (quatro ponto percentual).

Art. 2º. Os percentuais pré-estabelecidos no artigo anterior, passam a vigorar a partir de novembro de 2013, obedecido o que dispõe ato publicado pelo MEC.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/Se, em 23 de Novembro de 2013.



JOSE AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal

PLANILHA - PRÓPRIA - R\$ 1.567,00 - 2013

OUTUBRO - REAJUSTE DE 3,97%

QUADROS: PERMANENTE

NÍVEIS

CLASSES	I			II			III			IV			V		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	942,79	1.206,77	1.508,46	1.084,21	1.387,78	1.734,73	1.131,35	1.448,12	1.810,15	1.225,62	1.568,80	1.961,00	1.319,90	1.689,48	2.111,84
B	952,22	1.218,84	1.523,54	1.095,05	1.401,66	1.752,08	1.142,66	1.462,60	1.828,25	1.237,88	1.584,49	1.980,61	1.333,10	1.706,37	2.132,96
C	961,74	1.231,02	1.538,78	1.106,00	1.415,68	1.769,60	1.154,09	1.477,23	1.846,54	1.250,26	1.600,33	2.000,41	1.346,43	1.723,43	2.154,29
D	971,35	1.243,33	1.554,17	1.117,06	1.429,83	1.787,29	1.165,63	1.492,00	1.865,00	1.262,76	1.616,33	2.020,42	1.359,90	1.740,67	2.175,83
E	981,07	1.255,77	1.569,71	1.128,23	1.444,13	1.805,17	1.177,28	1.506,92	1.883,65	1.275,39	1.632,50	2.040,62	1.373,50	1.758,07	2.197,59
F	990,88	1.268,33	1.585,41	1.139,51	1.458,57	1.823,22	1.189,05	1.521,99	1.902,49	1.288,14	1.648,82	2.061,03	1.387,23	1.775,66	2.219,57
G	1.000,79	1.281,01	1.601,26	1.150,91	1.473,16	1.841,45	1.200,95	1.537,21	1.921,51	1.301,02	1.665,31	2.081,64	1.401,10	1.793,41	2.241,76
H	1.010,80	1.293,82	1.617,27	1.162,42	1.487,89	1.859,86	1.212,95	1.552,58	1.940,73	1.314,03	1.681,96	2.102,46	1.415,11	1.811,35	2.264,18
I	1.020,90	1.306,76	1.633,45	1.174,04	1.502,77	1.878,46	1.225,08	1.568,11	1.960,14	1.327,17	1.698,78	2.123,48	1.429,27	1.829,46	2.286,82
J	1.031,11	1.319,82	1.649,78	1.185,78	1.517,80	1.897,25	1.237,34	1.583,79	1.979,74	1.340,45	1.715,77	2.144,71	1.443,56	1.847,75	2.309,69

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,15 III = 1,20 IV = 1,30 V = 1,40

REGÊNCIA: 20%

TRIÊNIO: 3%

QUADROS: PERMANENTE

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,15 III = 1,20 IV = 1,30 V = 1,40

REGÊNCIA: 20%

TRIENIO: 3%